



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1858, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

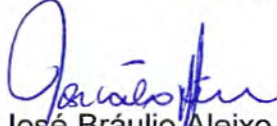
Altera denominação de rua que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - A atual "Rua João Fernandes da Silva", localizada no(a) Distrito/Localidade de São Tomé, passa a denominar-se "Rua Antônio de Souza Leal".

Art. 2º - A Rua que fica localizada à esquerda da Igreja Católica existente no(a) Distrito/Localidade de São Tomé, a partir do número 160, fica nomeada como "Rua Joaquim de Souza Leal".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 30 de março de 2023.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

